

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 12/9/2016, Seção 1, Pág. 13.

Portaria nº 1.051, publicada no D.O.U. de 12/9/2016, Seção 1, Pág. 12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|--|---------------------------------|--|
| INTERESSADA: Universidade Estadual do Paraná | | UF: PR |
| ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | | |
| RELATOR: Joaquim José Soares Neto | | |
| e-MEC N°: 201207145 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 338/2016 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 8/6/2016 |

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de credenciamento da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Assim se manifestou a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), ao proferir seu parecer sobre o pedido de credenciamento:

1. DADOS GERAIS

Processo: 201207145

Mantenedora: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Código da Mantenedora: 37

Mantida: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

Código da Mantida: 609

CI: 3 (2011)

IGC: 4 (2013)

Ato autorizativo de Credenciamento presencial Decreto nº 8464, de 15/01/1987 publicado em 16/01/1987

Ato autorizativo de Recredenciamento presencial: Decreto 1784-A de 23/12/1994 publicado no D.O.U de 28/12/1994.

2. INTRODUÇÃO

O presente parecer analisa o pedido de Credenciamento institucional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE para oferta de cursos superiores na Modalidade a Distância, com atividades presenciais obrigatórias na Sede da instituição, a partir da solicitação de oferta do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo.

3. HISTÓRICO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE é universidade regional multicampi que resultou da congregação de faculdades municipais isoladas, criadas em Cascavel (FECIVEL, 1972), em Foz do Iguaçu (FACISA, 1979), em Marechal Cândido Rondon (FACIMAR, 1980) e em Toledo (FACITOL, 1980), obtendo seu reconhecimento como Universidade através da Portaria Ministerial nº 1704-A de 23 de dezembro de 1994, e Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 137/94.

Em 1998, a Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão (FACIBEL) foi incorporada a Unioeste, através da Lei 12.235 de 24 de julho de 1998, tornando-se o quinto campus universitário da Unioeste através do Decreto nº 995 de 23 de junho de 1999.

Já em Dezembro de 2000, houve a transformação do Hospital Regional de Cascavel em Hospital Universitário do Oeste do Paraná e a transferência deste para a UNIOESTE, por meio da Lei 13.029/2000 de 27 de dezembro de 2000.

O corpo docente da instituição hoje é formado por 1228 docentes. Destes, 507 têm o título de Mestre, 475 têm o título de Doutor, 59 com o título de Pós-Doutores, 35 com título de graduados e 152 com título de especialização. A UNIOESTE conta hoje com 35 cursos de graduação distribuídos em 68 turmas em 5 campi.

Abaixo, os dados dos cursos superiores ofertados na modalidade presencial pela Instituição em tela:

| Curso | CPC | Ano índice CPC | CC | Ano índice CC | ENADE | Ano índice ENADE |
|--------------------------------------|-----|----------------|----|---------------|-------|------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 4 | 2012 | - | - | 4 | 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3 | 2012 | - | - | 3 | 2012 |
| ADMINISTRARAÇÃO | 4 | 2012 | - | - | 4 | 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4 | 2012 | - | - | 4 | 2012 |
| AGRONOMIA | 4 | 2013 | - | - | 4 | 2013 |
| CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ?Licenciatura | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ? Bacharelado | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 4 | 2012 | - | - | 4 | 2012 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 3 | 2012 | - | - | 4 | 2012 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 4 | 2012 | - | - | 4 | 2012 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | 4 | 2012 | - | - | 4 | 2012 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | 4 | 2012 | - | - | 3 | 2012 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | 4 | 2012 | - | - | 3 | 2012 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | 5 | 2011 | - | - | 5 | 2011 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | SC | - | - | - | 5 | 2011 |
| DIREITO | 4 | 2012 | - | - | 4 | 2012 |
| DIREITO | 4 | 2012 | - | - | 4 | 2012 |
| DIREITO | 3 | 2012 | - | - | 5 | 2012 |
| ECONOMIA DOMÉSTICA | - | - | - | - | - | - |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 3 | 2013 | - | - | 4 | 2013 |
| ENFERMAGEM | 4 | 2013 | - | - | 5 | |
| ENFERMAGEM | SC | - | - | - | 4 | |
| ENGENHARIA AGRÍCOLA | 4 | 2008 | - | - | 3 | 2008 |
| ENGENHARIA CIVIL | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| ENGENHARIA DE PESCA | 4 | 2008 | - | - | 5 | 2008 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | 4 | 2011 | - | - | 3 | 2011 |

| | | | | | | |
|--|----|------|---|---|---|------|
| <i>ENGENHARIA MECÂNICA</i> | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| <i>ENGENHARIA QUÍMICA</i> | 3 | 2011 | - | - | 3 | 2011 |
| <i>FARMÁCIA</i> | 4 | 2013 | - | - | 5 | 2011 |
| <i>FISIOTERAPIA</i> | 4 | 2013 | - | - | 5 | 2013 |
| <i>GEOGRAFIA QUÍMICA</i> | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| <i>GEOGRAFIA Bacharelado</i> | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| <i>GEOGRAFIA Bacharelado</i> | 4 | 2001 | - | - | 4 | 2011 |
| <i>HISTÓRIA Licenciatura</i> | 4 | 2011 | - | - | 2 | 2011 |
| <i>HISTÓRIA Bacharelado</i> | - | - | - | - | - | - |
| <i>HOTELARIA</i> | 3 | 2009 | - | - | 4 | 2009 |
| <i>INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO</i> | - | - | - | - | - | - |
| <i>INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO</i> | - | - | - | - | - | - |
| <i>LETRAS</i> | - | - | - | - | - | - |
| <i>LETRAS</i> | - | - | - | - | 4 | 2005 |
| <i>LETRAS</i> | - | - | - | - | 3 | 2005 |
| <i>LETRAS ALEMÃO</i> | - | - | - | - | 5 | 2011 |
| <i>LETRAS ESPANHOL</i> | 4 | - | - | - | 5 | 2011 |
| <i>LETRAS ESPANHOL</i> | 4 | - | - | - | 4 | 2011 |
| <i>LETRAS ESPANHOL</i> | - | - | - | - | 5 | 2011 |
| <i>LETRAS INGLÊS</i> | 5 | 2011 | - | - | 5 | 2011 |
| <i>LETRAS INGLÊS</i> | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| <i>LETRAS INGLÊS</i> | 4 | 2011 | - | - | 5 | 2011 |
| <i>LETRAS ITALIANO</i> | 4 | 2008 | - | - | 5 | 2011 |
| <i>MATEMÁTICA</i> | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| <i>MATEMÁTICA</i> | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| <i>MEDICINA</i> | 4 | 2013 | - | - | 5 | 2013 |
| <i>MEDICINA</i> | sc | - | - | - | - | - |
| <i>NUTRIÇÃO</i> | - | - | - | - | - | - |
| <i>ODONTOLOGIA</i> | 4 | 2013 | - | - | 4 | 2013 |
| <i>PEDAGOGIA</i> | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| <i>PEDAGOGIA</i> | 4 | 2008 | - | - | 4 | 2008 |
| <i>PEDAGOGIA</i> | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| <i>PEDAGOGIA</i> | 4 | 2008 | - | - | 5 | 2008 |
| <i>PEDAGOGIA</i> | - | - | - | - | - | - |
| <i>PEDAGOGIA</i> | 4 | 2011 | - | - | 3 | 2011 |
| <i>PEDAGOGIA</i> | 4 | 2008 | - | - | 4 | 2008 |
| <i>QUÍMICA</i> | 4 | 2008 | - | - | 4 | 2008 |
| <i>QUÍMICA</i> | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| <i>QUÍMICA</i> | 4 | 2011 | - | - | 4 | 2011 |
| <i>SECRETARIADO EXECUTIVO</i> | 4 | 2012 | - | - | 5 | 2012 |
| <i>SERVIÇO SOCIAL</i> | - | - | - | - | - | - |
| <i>SERVIÇO SOCIAL</i> | 4 | 2013 | - | - | 5 | 2013 |
| <i>TURISMO</i> | 3 | 2012 | - | - | 2 | 2012 |
| <i>ZOOTECNIA</i> | 4 | 2013 | - | - | 3 | 2013 |

4. ANÁLISE

Após finalização das análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória da disponibilidade do imóvel, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP.

Foram realizadas avaliações in loco na Sede da instituição, conforme segue:

53204-Campus de Cascavel- Rua Universitária, 1619 Jardim Universitário. Cascavel - PR. CEP:85819-110

O INEP designou comissão de avaliação in loco, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EAD, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação: 99607), resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância - Conceito 4.0

Considerações da Comissão:

O PDI da IES apresentado para o processo avaliativo corresponde ao quinquênio de 2007-2012, tendo sido prorrogado por mais seis meses pela resolução nº 101/2012, de 2 de outubro de 2012, a partir de 20 de dezembro de 2012. Foi apresentada para a comissão a minuta do novo PDI, onde a modalidade de ensino a distância recebe maior destaque, mas que não foi considerado para a avaliação. No PDI vigente, implementado pela resolução 114/2007, a missão da IES é descrita como "produzir, sistematizar e socializar o conhecimento contribuindo com o desenvolvimento humano, científico, tecnológico e regional, comprometendo-se com a justiça, a democracia, a cidadania e a responsabilidade social." A referência a EAD está contida, principalmente na pós-graduação lato sensu e nas atividades de extensão.

Verificou-se que, embora a IES não tenha feito um estudo mais sistemático para os polos de apoio presencial e para a oferta dos cursos, a IES alegou que buscou levar em consideração a sua própria experiência nas temáticas do ensino de libras, da educação no campo e do convênio para o ensino o sistema prisional. Nesse sentido, a oferta dos cursos de Libras linguagem I e II, Educação no Campo e o Ensino no Sistema Prisional (E-Sipris) foi baseada nas ofertas locais de cursos e optou-se por suprir demandas de formação profissionais em áreas consideradas com carências e que não seriam ofertadas pela própria IES em cursos presenciais e por outras IES da região

A unidade responsável pela gestão da EAD será o NEADUNI (EADUNIOESTE), criada pela IES especificamente para os fins de gerência de cursos de EAD. A IES inclui nos seus cursos, a possibilidade de 20% da carga horária em EAD e o PDI prevê representatividade de professores, alunos e funcionários, mas não define o percentual.?

Dimensão 2: Corpo Social - Conceito 5.0

Considerações da Comissão:

Atualmente para atender a oferta de cursos em EaD, a UNIOESTE promove cursos de capacitação para os docentes que irão atuar no e-Sipris, um projeto piloto de educação a distância para o sistema prisional do estado do Paraná. Desde 2004, a IES vem especializando seus docentes e pessoal técnico administrativo para atuarem

em cursos futuros pela modalidade a distância.

Para tal, criou o Núcleo de Educação a Distância- NEADUNI que está sob a coordenação de uma professora titular da IES, graduada em Letras pela Universidade Federal do Paraná, com mestrado e doutorado em Engenharia de Produção na área de Mídia e Conhecimento (2003) e pós-doutorado no programa de Engenharia e Gestão do Conhecimento (2010) pela Universidade Federal de Santa Catarina. A coordenadora possui 26 anos de experiência acadêmica e mais de 15 anos de experiência administrativa. Ela dedicará 40 horas de coordenação à EaD.

De acordo com o PDI, a UNIOESTE prevê estímulo à produção científica como participação em congressos, publicações em períodos especializados, etc. A IES possui uma editora e publicações de revistas próprias (Qualis B).

Seu pessoal técnico-administrativo responsável pela gestão da EaD, pela gestão de sistema de bibliotecas, pela infraestrutura tecnológica na EaD, pela produção de material didático tem qualificação e experiência profissional superior a um (1) ano. A universidade possui um núcleo responsável pela infraestrutura tecnológica- NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica), um núcleo de suporte técnico, um núcleo de Produção de materiais impressos e Digitais (NUPREADUNI) com profissionais formados na área e concursados para atuar na área. Todos os profissionais atuantes em EaD têm regime integral ou parcial de trabalho.

Dimensão 3: Instalações Físicas - Conceito 4.0

Considerações da Comissão:

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE apresenta infraestrutura necessária para desenvolvimento das atividades de EAD, atendendo plenamente os requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

Conta com uma ampla sala para a Coordenadora do EAD e respectiva secretaria. Sala de professores/tutores e produção de material. Apresenta, também, três laboratórios de informática com 20 computadores cada, de uso exclusivo para o EAD, o suporte de informática possui atendimento em três turnos envolvendo funcionários e estagiários. Possui uma ampla sala de Videoconferência, duas salas de capacitação com computadores todos com acesso a internet, e para uso compartilhado pelos acadêmicos do ensino presencial conta com a disponibilização de quatro auditórios, sendo um com capacidade para 40 pessoas, dois para 60 pessoas e um maior com capacidade para 450 ouvintes.

O sistema para a execução do EAD será o Moodle, tendo o NIT - Núcleo de Inovação Tecnologia da UNIOESTE realizando o desenvolvimento gráfico e pedagógico para os Cursos Interdisciplinar em Educação no Campo e de Libras e Línguas 1 e 2.

A UNIOESTE preparou um Projeto Piloto de Curso EAD para o Sistema Prisional e-SIPRIS seguindo os princípios da Rede e-Tec/Brasil, visando atender Unidades Prisionais do Estado do Paraná e, se houver parceria, também será atendida a Unidade Prisional de Segurança máxima de Catanduvas.

O PDI prevê a expansão e de atualização de equipamentos para as atividades de EAD, bem como, apresenta uma adequada política de aquisição, expansão e atualização do acervo da biblioteca de apoio presencial, considerando a proposta pedagógica dos cursos e a demanda dos docentes. As instalações da biblioteca e sua informatização satisfazem adequadamente os requisitos de dimensão, limpeza,

iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade, necessária à atividade proposta.

Requisitos Legais atendidos.

Neste contexto, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE obteve o conceito Final: 4.

4.1 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL:

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores à distância, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, a UNIOESTE protocolou a Unidade Sede que será também polo de apoio presencial, conforme a legislação vigente, obtendo os seguintes conceitos:

53204-Campus de Cascavel- Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário. Cascavel - PR. CEP:85819-110

Dimensão 1 - Organização Institucional - conceito 4.0

Dimensão 2 - Corpo Social - conceito 5.0

Dimensão 3 - Infraestrutura - conceito 4.0

Requisitos Legais foram atendidos

Conceito Final 4

5. CONSIDERAÇÕES DA SERES :

Após análise dos relatórios do INEP e das evidências apresentadas, constatamos que a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, possui experiência na modalidade EaD, ministra 20% das disciplinas em alguns cursos presenciais. Possui infraestrutura adequada para o início das atividades em que foram comprovadas em diferentes aspectos das visitas in loco. Os docentes da IES possuem qualificação e titulação satisfatória para o ensino superior, como também uma parte já tem experiência ou estão se aperfeiçoando para a EaD. O corpo técnico-administrativo tem formação e experiência em sua área de trabalho e vem sendo treinado para atuar na área de EaD.

A infraestrutura de apoio e de tecnologia é coerente e satisfatória com a proposta apresentada, pois possui equipamentos e espaços adequados para as aulas presenciais e de apoio aos alunos. Para atender ao modelo pedagógico há plataforma de acesso e funcionamento integral via web (AVA), que garante ao aluno flexibilidade de acesso tanto temporal (a qualquer dia e hora) quanto espacial/geográfica (de qualquer local), além de independência para organizar seus estudos, o que facilita o trabalho acadêmico de forma compartilhada com a infraestrutura física e de pessoal.

A Unidade Sede, objeto de avaliação para o desenvolvimento das atividades de apoio presencial, apresentou de uma maneira sistêmica e global espaços físicos e infraestruturas tecnológicas que atendem satisfatoriamente a modalidade EaD, atingindo níveis muito bons de qualidade. Há espaços administrativos equipados com sala de coordenadores de curso, sala de secretaria, sala de direção, além de outros espaços administrativos.

Dessa forma, e considerando as evidências, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo médias muito boas nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados. Todavia, cabe à Instituição observar atentamente algumas fragilidades apontadas, no relatório de avaliação, pois estas serão reavaliadas nos próximos atos da IES.

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se favorável ao Credenciamento da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com sede na Rua Universitária, 1619 Jardim Universitário. Cascavel - PR. CEP: 85819-110, mantida pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ para oferta de cursos superiores na Modalidade a Distância, com atividades presenciais obrigatórias a serem realizadas na Sede da instituição.

ANEXO

Segue abaixo cópia do parecer final referente ao pedido de autorização do curso vinculado:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: *Autorização do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo na modalidade EaD/vinculado ao Credenciamento EaD da IES.*

1. DADOS GERAIS

Processo: 201207734

Vinculado ao processo de Credenciamento EAD nº 201207145

Mantenedora: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Código da Mantenedora: 37

Mantida: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

Código da Mantida: 609

CI: 3 (2011)

IGC: 4 (2013)

Ato autorizativo de Credenciamento presencial - Decreto nº 8464, de 15/01/1987 publicado em 16/01/1987

Ato autorizativo de Recredenciamento presencial: Decreto 1784-A de 23/12/1994 publicado no D.O.U de 28/12/1994.

Curso (cadastro): Licenciatura Interdisciplinar em educação no Campo.

Código do Curso: 1186941

Modalidade: a Distância

Integralização; 4 anos

Vagas Totais Anuais : 100

Carga Horária Total no processo: 3260h

Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP:3260 h

2. HISTÓRICO

O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP.

O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição:

53204-Campus de Cascavel- Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário.

Cascavel - PR. CEP:85819-110

O relatório anexo ao processo, referente à Avaliação código 99608, constou os seguintes conceitos:

Dimensão 1 – Organização Didático Pedagógica - conceito 3,6

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial - conceito 3,5

Dimensão 3 - Infraestrutura - conceito 3,1

Requisitos Legais e Normativos foram atendidos

Conceito Final 3

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta do curso obtendo conceito 3 (suficiente), nos indicadores ora avaliados.

3. CONCLUSÃO

Por estar em consonância com os requisitos do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo código 1186941, com 100 vagas totais anuais, com atividades presenciais obrigatórias a serem realizadas na Sede da instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, a ser ministrado pelo UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, mantida pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA ambas com sede na Rua Universitária, 1619 Jardim Universitário. Cascavel - PR. no Estado do Paraná, CEP 85819-110.

Considerações do Relator da CES/CNE

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE encontra-se em plenas condições de ter seu pedido de credenciamento para oferta de cursos superiores na Modalidade a Distância, com atividades presenciais obrigatórias a serem realizadas na Sede da instituição.

Todos os Requisitos Legais foram atendidos e ela teve bons conceitos na avaliação *in loco*, que replico abaixo, no sentido de contextualizar meu parecer favorável.

Dimensão 1 - Organização Institucional - conceito 4.0

Dimensão 2 - Corpo Social - conceito 5.0

Dimensão 3 - Infraestrutura - conceito 4.0

Conceito Final 4

Do mais, o curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, código 1186941, com 100 (cem) vagas totais anuais, foi autorizado pela SERES.

Sendo assim, parabênzo a IES pela boa avaliação e incentivo que esta continue a realizar um trabalho de boa qualidade.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Universitária, nº 1619, bairro Jardim Universitário, no município de Cascavel, no estado do Paraná, mantida pela Universidade Estadual do Paraná, com sede no mesmo endereço,

observados tanto o prazo máximo de 8 (oito) anos, conforme a Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com realização das atividades presenciais obrigatórias em sua sede, a partir da oferta do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, código 1186941, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 8 de junho de 2016.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de junho de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente